



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 724/2021

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO DAVI DE
RAIMUNDÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR, PELO
PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE)
DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o **art. 19, inciso I**, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Concede licença ao Deputado Davi de Raimundão para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 3 de setembro de 2021, de acordo com a Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1.º de setembro de 2021.

DEP. EVANDRO LEITÃO - PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA - 1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. FERNANDA PESSOA - 2.ª VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DEP. ANTÔNIO GRANJA - 1.º SECRETÁRIO

DEP. AUDIC MOTA - 2.º SECRETÁRIO

DEP. ÉRIKA AMORIM - 3.ª SECRETÁRIA

DEP. AP. LUIZ HENRIQUE - 4.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 06/09/2021